



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 056/2021

De 16 de Junho de 2021.

Dispõe sobre Concessão de Licenças para Tratar de Interesses Particulares para servidores de cargo efetivo do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o pedido formulado pelo servidor Municipal RENATO CESAR DOS SANTOS.

Considerando o disposto caput dos Artigos 98 a 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Materlândia -MG – Lei nº. 480/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, com fundamento legal no caput dos Artigos 98 a 102 da Lei nº. 480/2001 de 03/12/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Materlândia, para o Servidor **RENATO CESAR DOS SANTOS** inscrito no CPF sob o nº. 038.933.006-00, lotado no cargo efetivo de Motorista CNH “D” da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a partir do dia 19 (dezenove) de Junho de 2021 á 18 (dezoito) de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Parágrafo Primeiro: Que durante o período de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ou seja, a contar das referidas datas acima mencionada, ficará suspensa a remuneração, e não será computado o tempo de licença para nenhum efeito, conforme dispõe os Art. 98 a 102 da Lei 480/2001 e caso a servidora retorne antes do termino da Licença deverá protocolar o Pedido de retorno no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, 16 de Junho de 2021.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

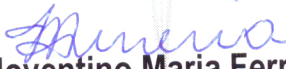
CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Ato de Publicação nº 044/2021

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 056/2021, de 16 de junho de 2021, que Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares para servidores de cargo efetivo do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências. **RENATO CESAR DOS SANTOS.**

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 16 de Junho de 2021.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal